



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

**Nº DO PROCESSO
16324/2026**

Autoria: **Virmondes Cruvinel**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 813/2026**

Nº do Protocolo: **18586/2026** Data do Protocolo: **12/08/2026 16:12:38** Data de Elaboração: **12/08/2026 15:26:44** ID do Processo: **ID: 2293226**

Ementa: INSTITUI O DIA DO ADVOGADO DA SANEAGO, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 13 DE SETEMBRO.

Temporalidade:





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Dia do Advogado da SANEAGO, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Dia do Advogado da SANEAGO, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de setembro, em homenagem aos profissionais da advocacia que atuam na Procuradoria Jurídica e nos demais órgãos de assessoramento jurídico da Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO).

Parágrafo único. A data de que trata o caput coincide com o aniversário de criação da SANEAGO, autorizada pela Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967.

Art. 2º A SANEAGO poderá, na data mencionada no art. 1º, promover atividades alusivas à valorização da advocacia e ao reconhecimento do trabalho desenvolvido por seus profissionais do Direito, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da empresa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ 2026.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil





JUSTIFICATIVA

A Saneamento de Goiás S.A. (SANEAGO) é a sociedade de economia mista estadual responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto na imensa maioria dos municípios goianos, atuando hoje em mais de duzentas localidades do Estado. Trata-se de uma das empresas estatais de maior relevância operacional e social de Goiás, cuja atuação impacta diretamente a saúde pública, o saneamento básico e a qualidade de vida da população.

A origem da SANEAGO remonta a 12 de novembro de 1960, quando a Lei Estadual nº 3.329, editada na gestão do governador Mauro Borges Teixeira, criou o Departamento Estadual de Saneamento (DES), que iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 1961. Em 13 de setembro de 1967, já na gestão do governador Otávio Lage de Siqueira, a Lei Estadual nº 6.680 autorizou a transformação daquele órgão em sociedade de economia mista, sob a denominação de Saneamento de Goiás S.A., dando origem à empresa tal como hoje conhecida. A data de 13 de setembro corresponde, portanto, ao próprio aniversário de fundação da SANEAGO, o que confere ao dia escolhido para a homenagem um significado histórico direto e verificável, e não uma escolha arbitrária.

Como toda sociedade de economia mista, a SANEAGO depende, para o regular funcionamento de suas atividades, de um corpo de profissionais da advocacia responsável pela representação judicial e extrajudicial da empresa, pela consultoria jurídica de seus contratos, licitações, convênios e processos regulatórios, e pelo assessoramento técnico-jurídico de sua diretoria e de seus órgãos internos. A própria Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil), estabelece, em seu art. 1º, inciso II, que as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas são privativas do advogado, o que evidencia a essencialidade desses profissionais para a segurança jurídica das operações de uma empresa estatal de saneamento, sujeita a intenso volume de contratações públicas, regulação setorial e litígios.

A advocacia goiana já é anualmente homenageada pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás por ocasião do Dia do Advogado, celebrado nacionalmente em 11 de agosto, em referência à criação dos primeiros cursos jurídicos do Brasil. O parlamento goiano tem, inclusive, tradição de promover sessões solenes de reconhecimento aos advogados do Estado, das quais o Deputado ora signatário já participou ativamente como proponente, destacando em discurso a relevância da Ordem dos Advogados do Brasil na construção de pautas legislativas estruturantes para o Estado.

A presente proposição não se sobrepõe a essa data nacional, tampouco a substitui: cuida-se de homenagem específica, dirigida a uma categoria de profissionais vinculados a uma determinada empresa pública estadual, tal como já ocorre, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, com outras datas voltadas a categorias profissionais ligadas à administração pública, a exemplo do Dia Estadual do Gestor Sanitário e Ambiental, comemorado em 1º de junho, e do Dia Estadual do Jornalista Esportivo. A proposição, portanto, dialoga com uma prática legislativa já consolidada nesta Casa, que reconhece, por meio de leis específicas, categorias profissionais de relevância para o funcionamento do Estado e de suas entidades da administração indireta.

Do ponto de vista da competência legislativa, a matéria está inserida no âmbito de atuação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, que atribui ao Poder Legislativo estadual, com sanção do Governador, a competência para dispor sobre todas as matérias de competência do Estado. A iniciativa parlamentar é plenamente





DEPUTADO ESTADUAL
VIRMONDES
CRUVINEL

Diante do exposto, e por reconhecer a relevância histórica da SANEAGO para o desenvolvimento do saneamento básico em Goiás, bem como a importância dos profissionais da advocacia para o regular e seguro funcionamento dessa empresa estatal, submetemos à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de sua aprovação.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200390033003200320036003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **12/08/2026 15:26**

Checksum: **E4FF7E544691D93607D244258E6DD44A8024484F425B1D80E7F702A26F0352CD**



Processo:
16324/2026
PLO 813/2026
ID: 2293226

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300035003900370035003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em 12/08/2026 16:12

Checksum: **DFB0A9A5E8A96FB2922C92B5E2C9D82C60DD0AC2A7AD26C3C6E81F3D53053723**



Processo:
16324/2026
PLO 813/2026
ID: 2293226

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300035003900370036003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 12/08/2026 18:03

Checksum: **75D53A40AFACB70C7396712B514D95CFAB0CFFF8A673EF11A688654F632A2571**



Processo:
16324/2026
PLO 813/2026
ID: 2293226

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 13/08/2026.

Deputado TALLEs BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300036003100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em **13/08/2026 11:05**

Checksum: **52A836E4B2B7A5501A5EAFEAD5E41F9CCFAC3B798E3D275E1BD286FD8D9F8584**



Processo:
16324/2026
PLO 813/2026
ID: 2293226

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300037003100320030003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **13/08/2026 11:15**

Checksum: **D5166B2BE838B82BFEDDACFC1C53894BE317063B812ADF0DACABC8256FBE2632**



Processo:
16324/2026
PLO 813/2026
ID: 2293226

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500300037003400300032003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **13/08/2026 14:08**

Checksum: **79FD55DD11DAD36888FC4991269BF6E7C9E0F1D8F96B8E964653791C99D21C2C**

